



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Resolução CCGEP/CT nº 01/2014

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis fixados no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da UFPB e dá outras providências:

O Colegiado do curso de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 27/08/2014, deliberou:

CONSIDERANDO

a necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia de Produção;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular, regulamentadas pela Resolução Nº 39/99, do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE;

a Resolução nº. 40/2009 do CONSEPE, que altera o Artigo 4º e os Anexos II e III da Resolução nº. 64/2008 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade.

a Resolução CONSEPE/UFPB 07/2010, que estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

a Portaria PRG/G/Nº 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº. 40/2009 do CONSEPE, que altera o Artigo 4º e os Anexos II e III da Resolução nº. 64/2008 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade

fixa os conteúdos complementares flexíveis em no mínimo 45 horas/aula, equivalentes a 03 créditos.

Parágrafo Único - São Conteúdos Complementares Flexíveis:

- a) atividades livres, tais como atividades acadêmicas de monitoria, ensino, pesquisa e extensão;
- b) participação em eventos da área, como: simpósios, conferências, seminários, encontros, palestras, congressos, conferências, oficinas e cursos de atualização;
- c) participação em exposições e feiras da área de engenharia de produção;
- e) publicação de artigos, papers e capítulos de livros;
- f) participação em viagens de estudos e visitas técnicas não curriculares;
- g) estágio profissional extra-curricular (não obrigatório) na área de engenharia de produção;
- h) disciplinas de áreas afins.

Art. 2º Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Engenharia de Produção serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos Complementares Flexíveis	CH	Créditos
Tópicos Especiais em Engenharia de Produção	03	45
TOTAL	03	45

Art. 3º Os Conteúdos Complementares Flexíveis não deverão constar da oferta das disciplinas dos respectivos departamentos, por serem atividades de livre escolha do aluno.

Art. 4º - Cabe ao aluno encaminhar à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da UFPB, solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, conforme modelo do Anexo II desta resolução e em conformidade com as exigências fixadas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão, monitoria, cooperativa, empresa júnior ou incubadora, o aluno deverá apresentar relatório final ou certificado apreciado e assinado pelo coordenador do projeto, com a devida avaliação e nota correspondente;

§ 2º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como participação em projetos estudantis aprovados do âmbito do Departamento de Engenharia de Produção, o aluno deverá apresentar relatório final ou certificado apreciado e assinado pelo coordenador do projeto, com a devida avaliação e nota correspondente;

§ 3º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros cursos de graduação da UFPB ou de outras Instituições de Ensino Superior, aprovada pela Coordenação do referido Curso, será implantada no Histórico Escolar com o nome e carga horária correspondente à disciplina Conteúdos Complementares Flexíveis;

§ 4º Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas, workshops ou atividades similares, com temas relacionados à Engenharia de Produção, a solicitação do aproveitamento das atividades acadêmicas desenvolvidas deverão estar devidamente documentadas e serão avaliadas pela Coordenação deste;

§ 5º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem em outras atividades acadêmicas de pesquisa, extensão ou estágios não-obrigatórios, o aluno deverá apresentar relatório final apreciado e avaliado, com a nota correspondente, pelo coordenador ou orientador da referida atividade.

Art. 5º À Coordenação do curso caberá a avaliação da comprovação acadêmica apresentada pelo aluno e a correspondente atribuição dos créditos correspondentes, sendo também responsável pelo registro no sistema acadêmico, que constará no histórico do aluno para fins de integralização curricular.

Parágrafo único: Os documentos comprobatórios das atividades complementares, objetos dos pedidos de validação e que tenham sido aproveitados farão parte do processo do aluno e não poderão ser devolvidos, todos os documentos devem ser apresentados em cópia acompanhada do original (para conferência pela secretaria da coordenação do curso) ou cópias autenticadas.

Art. 6º O aluno somente poderá validar Conteúdos Complementares Flexíveis após o ingresso como aluno regular no curso e durante a sua vigência, podendo desenvolver os vários tipos de atividades relacionadas no caput deste artigo e cursá-las durante o tempo de duração do curso, após o seu ingresso oficial na instituição, efetuando o somatório das horas para efeito de integralização curricular.

Art. 7º A mesma atividade não pode ser utilizada para realizar mais de uma validação.

Art. 8º Os Conteúdos Complementares Flexíveis deverão ser implantados, com o conceito “Aprovado”, com o total de 45 créditos correspondente, em consonância com a tabela constante no anexo desta portaria.

Parágrafo único: A avaliação na atividade não interferirá na computação do CRA do aluno.

Art 9º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art 10º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, ____ de _____ de 2014

Presidente do Colegiado do Curso

ANEXO I da Resolução nº. 01/2014 do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da UFPB, do Campus I da UFPB.

**Conteúdos Complementares Flexíveis
Definição de Créditos e Carga Horária por Atividade**

1. Atividades acadêmicas de pesquisa e extensão

Atividades de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Empresa Júnior, Incubadora e/ou Cooperativas, permitindo ao aluno contato direto com a sociedade, visando complementar a formação do cidadão profissional da produção, do pesquisador e do professor.

Aproveitamento de Atividades Acadêmicas de Pesquisa e Extensão

Participação durante 01 Período Letivo	Créditos
Projeto de Pesquisa como bolsista com carga horária semanal de 12 horas	03
Projeto de Pesquisa como voluntário com carga horária semanal de 12 horas	03
Projeto de Extensão como bolsista com carga horária semanal de 12 horas	03
Projeto de Extensão como voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	03
Projeto de Monitoria como bolsista, com carga horária semanal de 12 horas.	03
Empresa Júnior, com carga horária semanal de 12 horas.	03
Incubadora, com carga horária semanal de 12 horas.	03
Curso de Extensão/Férias/Verão (acima de 60 horas)	03
Aluno especial em disciplina de Pós-graduação (se aprovado na disciplina)	01

2. Participação em eventos e apresentação de Trabalhos

Participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, encontros, exposições, jornadas, colóquios, seminários, cursos, oficinas, workshops e outras atividades similares, que tratem da área de Engenharia de Produção ou áreas afins.

Aproveitamento de Atividades Acadêmicas

Participação.	Unidade	Créditos
Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, como participante.	Por evento	01
Seminário Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops, com apresentação de trabalho e publicado em Anais.	A cada trabalho	02
Na organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, como participante.	A cada 15 horas de trabalho	01
Ciclo de Palestras como participante	A cada 15 horas	01
Ciclo de Palestras como palestrante	A cada palestra	02

Na organização de Ciclo de Palestras	A cada 15 horas de trabalho	02
Treinamento como participante	A cada 15 horas	01
Treinamento como ministrante	A cada 15 horas	02
Consultoria	A cada 15 horas	02
Cursos como participante	A cada 15 horas	01
Cursos como ministrante	A cada 15 horas	02
Visita Técnica	A cada 3 visitas	01

5. Estágio não-obrigatório

O Estágio não-obrigatório, com acompanhamento de um professor da área de estudo, permite ao aluno contato direto com a sociedade, visando à formação do cidadão profissional da produção, do pesquisador e do professor. O aproveitamento das atividades acadêmicas será realizado de acordo com o Quadro abaixo apresentado.

Aproveitamento das Atividades de Estágio não-obrigatório

Atividades Práticas/ Total de Horas por Período	Créditos
Até 60 h	01
Até 120 h	02
Até 180 h	03

ANEXO II da Resolução nº. 01/2014 do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da UFPB, do Campus I da UFPB.

MODELO DE R E Q U E R I M E N T O

Ilmo Senhor Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção,

_____ aluno(a)
regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba, matrícula nº _____, vem muito respeitosamente requerer de V.S.^a, nos termos da Portaria nº ____/2014 - CGEP, que se analise a(s) seguinte(s) atividades para aproveitamento da disciplina Conteúdos Curriculares Flexíveis.

Atividade(s) Curricular(es) realizada(s):

- Pesquisa Extensão Monitoria Empresa Júnior Eventos
 Estágio Não Obrigatório Disciplinas de outros cursos Outras Atividades:

Nestes Termos, pede-se deferimento.

João Pessoa, ____ / _____ / _____

Nome do(a) Aluno(a)

Telefone: _____

E-mail: _____